



EDITAL Nº.002 / 2010

DIVULGA PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ÀS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS MASCULINAS E FEMININAS DA UFMA.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Maranhão-PROEX / UFMA, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios, para o preenchimento de vagas às residências universitárias masculinas e femininas desta IES para o ano 2010 (1º semestre).

I – DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas **08 (oito)** vagas, para o Lar Universitário Rosa Amélia Gomes Bogéa – LURAGB e **09 (nove)** vagas, para a Residência Estudantil da Universidade Federal do Maranhão - REUFMA.

II – DOS CANDIDATOS

Para se candidatar a uma das vagas acima referidas, o interessado deverá:

- estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFMA;
- não possuir renda familiar e/ou própria suficiente para sua manutenção em São Luís conforme documentos do item b, III, deste edital;
- ter família nuclear residindo no interior do Maranhão ou em outros Estados;
- não ter concluído nenhum curso de graduação.

III – DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período de **08 / 03 a 19 / 03 / 2010**, no horário de **08:00 às 12:10 horas** e das **14:00 às 18:00 horas**, na sala de Assistência ao Estudante / NAE, localizada no CEB Velho, bloco II, última sala.



A inscrição será efetuada mediante formulário padrão fornecido pelo NAE, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e apresentação de fotocópia da documentação abaixo relacionada:

a) Pessoal e acadêmica

2 fotos 3x4 (recente), CPF, carteira de identidade, histórico do Ensino Médio, declaração de bolsa integral (no caso de escola particular), comprovante de aprovação no vestibular para o ano 2009, ou comprovante de matrícula e histórico acadêmico, caso já tenha algum semestre cursado, carteira do Ministério do Trabalho (apresentar original), comprovante de renda própria (caso exerça atividade remunerada).

b) Situação socioeconômica do(s) mantenedor(es) do candidato

Última declaração de Imposto de Renda (completa) ou comprovante de isenção, comprovante de renda da família (contracheque, Carteira do Ministério do Trabalho, comprovante de pensão alimentícia, comprovante de aposentadoria, declaração de autônomo por instituições oficiais), comprovante de moradia (IPTU / ITR / escritura / recibo de aluguel / documento de posse), última conta de energia elétrica, última conta de telefone, certidão de nascimento dos irmãos menores dependentes da renda familiar, atestado de óbito dos pais ou responsáveis (se for o caso) e comprovante de benefícios sociais (bolsa família).

IV – DA SELEÇÃO

O processo de seleção é de responsabilidade da Equipe Técnica do Núcleo de Assuntos Estudantis - NAE e consta das seguintes etapas:

Entrevista: realizada com o candidato, não sendo permitida procuração, é acompanhada de solicitação da documentação necessária para análise do perfil socioeconômico do requerente;

Visita Domiciliar: realizada pela Equipe Técnica do Programa de Residência Universitária do NAE.



Seminário: O seminário será realizado dois dias antes do alojamento na residência universitária, sendo que serão discutidas as temáticas de direitos e deveres dos (as) residentes universitários (as) e relações interpessoais. Haverá participação dos estudantes.

Homologação: as solicitações deferidas pelo Núcleo de Assuntos Estudantis / NAE serão homologadas pela Pró-Reitoria de Extensão / UFMA.

O processo de homologação da seleção será feito por uma Equipe de Técnicos do Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE juntamente com um representante do Diretório Central Acadêmico – DCE e um representante da residência estudantil em questão.

Após homologação dos processos e mediante apresentação de parecer médico favorável, os (as) candidatos (as) serão encaminhados (as) às residências para as quais foram classificados (as).

V – DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo para o preenchimento de vagas para as residências universitárias da UFMA, será divulgado no dia **01 /04 / 2010**, pelo Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE, afixado em mural, e também através do portal: www.ufma.br.

Exames Médicos: o estudante selecionado será encaminhado pela Divisão Médico-Odontológica para realização dos exames de Raio X do Tórax, Sumário de Urina, VDRL e Hemograma Completo.

VI – DA PERMANÊNCIA E DA EXCLUSÃO

Para permanecer na Residência o aluno deverá, no início de cada período letivo, apresentar ao Setor de Assistência /NAE o comprovante de seu Histórico Escolar ou seja, desempenho acadêmico, referente ao semestre finalizado, emitido pela Coordenação do Curso, com carimbo e assinatura do coordenador, sob pena de sanções ao não cumprimento.



Após a sua entrada na residência estudantil, o (a) aluno (a) entrará em período probatório de 1 (um) ano, pelo qual será submetido (a) a 4 (quatro) avaliações trimestrais pela coordenação da residência juntamente com a Equipe Técnica do Núcleo de Assuntos Estudantis - NAE.

Em casos de dificuldades decorrentes de relacionamentos Intra e interpessoais bem como quaisquer outras questões que prejudiquem o desenvolvimento psicossocial do grupo, poderão ser realizadas intervenções psicológicas, de caráter coletivo ou individual como medida de prevenção de agravos e resolução de conflitos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Perderá o direito ao benefício, resultando em exclusão do processo seletivo, o estudante selecionado que não comparecer ao NAE até o dia **01 /04 / 2010** para o devido encaminhamento à residência onde será alojado ou ainda o estudante que não ocupar a vaga no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do encaminhamento.

Também perderá o direito ao benefício, o candidato selecionado nas duas primeiras etapas que não comparecer ao Seminário.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Assuntos Estudantis-NAE / UFMA e Pró-Reitoria de Extensão – PROEX / UFMA

São Luís, 08 de março de 2010.

Prof. Dr ANTONIO LUIS AMARAL PEREIRA
PRÓ-REITOR DA PROEX